



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 137/06

LIVRO DE LEIS

LEI nº. 3.126 de 28 de Dezembro de 2006.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA CONCEDER SUBVENÇÃO AO PRONTO SOCORRO "CONDE MOREIRA LIMA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

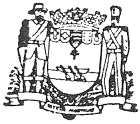
O Prefeito Municipal de Lorena, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: faço saber que a Câmara Municipal, decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção ao Pronto Socorro "Conde Moreira Lima", inscrito no CNPJ sob o nº. 51.628.360/0001-73, sediado no Município de Lorena na Rua Dom Bosco, nº. 584, Centro, a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado ao atendimento das despesas básicas e manutenção das atividades da Sala de Gesso.

Parágrafo Único: A Subvenção a que se refere o *caput* iniciará a partir de 1º de dezembro de 2006.

Art. 2º A fim de fiscalizar a boa e correta aplicação da verba referida no artigo 1º, a Prefeitura Municipal indicará um funcionário, subordinado a Secretária de Saúde, do Departamento da Unidade de Avaliação e Controle, para exercer a função de Diretor do Pronto Socorro.

Parágrafo Único: O Pronto Socorro deverá, mensalmente, prestar contas ao Conselho Municipal de Saúde e a Prefeitura Municipal, da devida utilização da verba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

(Lei 3.126/06)

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças, Setor de Contabilidade, Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para fazer face às despesas com a subvenção para o Pronto Socorro "Conde Moreira Lima" em Lorena, especificamente para o atendimento das necessidades da Sala de Gesso.

Art. 4º. O crédito de que trata o artigo anterior será coberto por Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lorena/SP, 28 de Dezembro de 2006.


PAULO CESAR NEME
Prefeito Municipal


ÉLCIO VIEIRA JÚNIOR
Secretário de Negócios Jurídicos


LORANE REMPER DE FARIA BUSTAMANTE
Secretária Municipal de Saúde

Registrado e publicado nesta data, no Paço Municipal